

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 005/2023

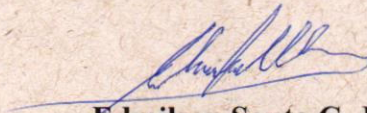
O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza o interessado **Imbaú Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ. 40.726.381/0001-05, a executar serviços de retirada de vegetação arbórea de 85 (oitenta e cinco) indivíduos arbóreos exóticos, situado na Avenida do Turismo, s/n, Bairro Tarumã, Manaus-AM, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.003673/2022-92, objeto da Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 018/2023 e Licença de Instalação n.º 003/2023.

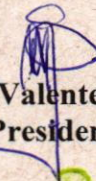
Nome comum	Nome científico	Nº ind.	Lenha (st)
Castanholeira	<i>Terminalia catappa</i>	1	1,990
Coco	<i>Cocos nucifera</i>	19	8,982
Jaca	<i>Artocarpus heterophyllus</i>	5	26,008
Jambo	<i>Eugenia malaccensis</i>	2	3,984
Laranja	<i>Citrus aurantium</i>	3	0,785
Manga	<i>Mangifera indica</i>	54	393,217
Noni	<i>Morinda citrifolia</i>	1	0,232
Total Geral		85	435,197

1. Fica autorizada a retirada de 85 (oitenta e cinco) indivíduos, listados em anexo, para fins de implementação de melhorias de um Empreendimento Residencial Multifamiliar localizado na Avenida do Turismo, s/n, Bairro Tarumã, Manaus-AM.
2. Este documento autoriza somente a extração das espécies listadas nesta autorização.
3. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta autorização.
4. O executor deverá apresentar relatório de execução da supressão com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume em m³, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.

Validade: 90 dias

Manaus,


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

